



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 3 de Dezembro de 2024 • Número 3650 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.536, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana em lotes, denominado “Desmembramento Marcheto” e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos do Art. 103 da Lei Orgânica Municipal; o Art. 47 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o parcelamento de solo e urbanizações especiais neste Município de Leme; e o 10 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que dispõe sobre as normas gerais de parcelamento de solo urbano;

Considerando, finalmente, que os proprietários Vlamir Marcheto e Adriana Pécora de Castro Marcheto atenderam às disposições vigentes das mencionadas legislações, conforme aprovação técnica das Secretarias Municipais;

DECRETA

Art. 1º.Fica aprovado o desmembramento de uma área urbana de terras, com total de 6.753,46m², situada nesta Cidade e Comarca de Leme, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 65.219, Livro n. 2, Registro Geral, cadastro imobiliário municipal nº 5.1807.0004.00, pertencente a Vlamir Marcheto, CPF xxx.xxx.xxx-xx, e Adriana Pécora de Castro Marcheto, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme processo administrativo de Análise de Projeto protocolado sob o nº 204/2024, doravante denominado de “Desmembramento Marcheto”.

Art. 2º.Fica aprovada a Planta do Desmembramento com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, dando origem aos seguintes lotes:

LOTE “01” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “01” do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, com formato de duplo retângulo cuja descrição é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas X= 78,6822; Y 94,739, cravado junto ao canto de divisa da área em questão, com a Área Verde e Rua Roberto Schwenger, deste vértice segue em linha reta no azimute de 168°18'32” e na distância de 6,40 m até o vértice intermediário “B”, de coordenadas X= 72,8301; Y= 98,7312, cravado entre os vértices 13 e 9, confrontando do vértice “A” ao vértice “B” com a Rua Roberto Schwenger (matrícula 65.217), deste vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 258°18'32” e na distância de 27,00 m até o vértice “C”, de coordenadas X= 67,3445; Y= 72,2943 confrontando do vértice “B” ao vértice “C”, com o lote 02 do Desmembramento Marcheto; do vértice “C” deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 168°18'32” e na distância de 59,26 m até o vértice intermediário “D”, de coordenadas X= 9,3265; Y= 84,3015 cravado entre os vértices 9 e vértice 10, confrontando do vértice “C” ao vértice “D” com os lotes 02; 03; 04; 05; 06 e 07 do Desmembramento Marcheto; do vértice “D” deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 263°48'10” e na distância de 18,00 m até o vértice “E”, de coordenadas X= 7,4498; Y= 66,4134 confrontando do vértice “D” ao vértice “E” com a gleba de terras, designada área remanescente 01, (matrícula nº 59.547), do vértice “E”

deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 348°18'32” e na distância de 65,77 metros até o vértice “F”, de coordenadas X= 71,8595; Y= 53,0834; deste do vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 81°13'51” e na distância de 44,75 metros até encontrar o marco inicial “A”, do vértice “E” ao vértice “A” confronta com Área Verde; encerrando uma área total de 1.365,40 metros quadrados. Obs.: O referido lote 01 será transferido e incorporado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Leme, pela empresa RP 199 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA, visando atender ao determinado na Certidão de Diretrizes GEA nº 003/2023, conforme disposto no artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 854, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) de área, na porção externa do empreendimento, para fins institucionais.

LOTE “02” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “02” da quadra única do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 01 do Desmembramento Marcheto, do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com lote “03” do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE “03” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “03” do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 02 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 04 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE “04” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “04” do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 03 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 05 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE “05” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “05” do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 04 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 06 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE “06” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “06” do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 05 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 07 do Desmembramento Marcheto; na face dos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE “07” - Um lote de terreno sem benfeitorias, denominado lote “07” do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, medindo 12,03 para a Rua Roberto Schwenger; do lado direito de quem olha da Rua para o imóvel, mede 27,00 metros, confrontando com lote 06 do Desmembramento Marcheto; do lado esquerdo mede 27,14 metros confrontando com a gleba de terras, designada área remanescente 01, (matrícula nº 59.547); na face dos fundos mede 9,26 metros confrontando com o lote 01 do Desmembramento Marcheto, encerrando uma área de 287,42 metros quadrados.

ÁREA VERDE - Um terreno sem benfeitorias, denominado Área Verde do Desmembramento Marcheto, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), com frente para a Rua Roberto Schwenger, cuja descrição é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas X= 0,00; Y 0,00, cravado junto ao canto de divisa da área em questão, com a gleba de terras designada área remanescente 01, (matrícula nº 59.547) e com o imóvel objeto da matrícula nº 13.801; deste vértice segue em linha reta no azimute de 12°34'57” e na distância de 72,37 m até o vértice 11, de coordenadas X= 70,6319; Y= 15,7654, confrontando do vértice 10 ao vértice 11 com o imóvel objeto da matrícula nº 13.801; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 85°39'51” e na distância de 6,15 m até o vértice 12, de coordenadas X= 71,0976; Y= 21,9077 confrontando do vértice 11 ao vértice 12 com Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Vitorio Bonfante (matrícula nº 7.690); do vértice 12 deflete levemente a esquerda e segue em linha reta no azimute de 81°13'51” e na distância de 75,68 m até o vértice 13, de coordenadas X= 82,6355; Y= 96,7030 confrontando do vértice 12 ao vértice 13 com Área Institucional 2 do Conjunto Habitacional Vitorio Bonfante (matrícula nº 7.690) do vértice 13 deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 168°18'32” e na distância de 4,00 m até o vértice intermediário “A”, de coordenadas X= 72,8301; Y= 98,7312, cravado entre os vértices 13 e 9, confrontando do vértice 13 ao vértice “A” com a Rua Roberto Schwenger (matrícula 65.217), deste vértice deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 261°13'51” e na distância de 44,75 m até o vértice “F”, de coordenadas X= 71,8595; Y= 53,0834 confrontando do vértice “A” ao vértice “F”, com o lote 01 do Desmembramento Marcheto; do vértice “F” deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 168°18'32” e na distância de 65,77 m até o vértice intermediário “E”, de coordenadas X= 7,4498; Y= 66,4134 cravado entre os vértices 9 e vértice 10, confrontando do vértice “F” ao vértice “E” com o lote 01 do Desmembramento Marcheto; do vértice “E” deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 263°48'10” e na distância de 66,71 m até o vértice inicial 10, de coordenadas X= 0,00; Y= 0,000 confrontando do vértice “E” ao vértice 10 confronta com a gleba de terras, designada área remanescente 01, (matrícula nº 59.547), encerrando uma área total de 3.750,64 metros quadrados.

Parágrafo único. Integram este decreto a planta do desmembramento e o memorial descritivo de lotes aprovados.

Art. 3º.A aprovação de que trata este decreto ocorreu através da análise técnica mediante processo administrativo de Análise de Projeto 1.482/2024 – 1Doc, que tramitou regularmente pelas Secretarias desta Prefeitura e que, ao final, após preenchidos todos os requisitos legais, deferiu aprovação nos termos da lei vigente.

Art. 4º.Ficam autorizados os proprietários Vlamir Marcheto e Adriana Pécora de Castro Marcheto, a procederem com o respectivo registro e/ou averbação do desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo.

Art. 5º.Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79, deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.535, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 218.934,17 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	R\$ 218.934,17
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 218.934,17
TOTAL					R\$ 218.934,17

Art. 2º- O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 218.934,17 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 03 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 -SADS

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A comissão de seleção e análise de projetos, instituída pela Portaria nº 173/2024, de 14/03/2024, relativas ao credenciamento nº03/2024 - SADS, conforme cronograma publicado na imprensa oficial, divulga a classificação preliminar de habilitação e desabilitação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOME	OFICINA	PONTOS
Paulo Florencio Duarte	Facilitador de Oficinas	70
Emilene dos Santos	Facilitador de Oficinas	68
Marcos Francisco Bueno	Facilitador de Oficinas	67
Claudia Fernanda Bosqueiro Papesso Faria	Facilitador de Oficinas	65
Elaine Cristina G. Eiras	Facilitador de Oficinas	65
Daniel Moreira dos Santos	Facilitador de Oficinas	64
Marina de Moraes Habermann	Facilitador de Oficinas	64
Ingrid Andreza Sodré	Facilitador de Oficinas	63
Daniele Aparecida Ferreira Sartor	Facilitador de Oficinas	63
Viviane de Souza	Facilitador de Oficinas	62
Vitor Hugo Bernardo de Oliveira	Facilitador de Oficinas	61
Ana Carolina Silva Carvalho	Facilitador de Oficinas	58
Natan Barbosa de Oliveira	Facilitador de Oficinas	54
Ana Luisa de Miranda Ferreira	Facilitador de Oficinas	54
Melissa Donadel	Facilitador de Oficinas	53
Natalia C. Vidal	Facilitador de Oficinas	53
Carlos Henrique Soares	Facilitador de Oficinas	52
Thalita Aparecida Costa	Facilitador de Oficinas	48
Alex Lourenço Brito	Facilitador de Oficinas	45
Luis Gustavo Thomé	Facilitador de Oficinas	44
Jucelene Piccoli	Facilitador de Oficinas	43
Rebeca Vitoria Vitor	Facilitador de Oficinas	39
Anne Uemura Costa Mengue	Facilitador de Oficinas	38
Helton Lucas Benedito	Facilitador de Oficinas	38
Maria Bernadete da Silva	Facilitador de Oficinas	32
Julia Kailane Luvizotti Fischer	Facilitador de Oficinas	31
Johnny da Silva Delmondes	Facilitador de Oficinas	28
Tatiana de Lima Borges Custodio	Facilitador de Oficinas	28
Ana Claudia Cherbo Balduino Cello	Facilitador de Oficinas	19
Maria Gregório	Facilitador de Oficinas	15

NOME	OFICINA	PONTOS
Adelson Ribeiro	Artes Marciais/Kung Fu	55

NOME	OFICINA	PONTOS
Ana Luiza Alves dos Santos Barco	Artesanato/Pintura em Guardanapo	48
Ana Luiza Alves dos Santos Barco	Artesanato/Decoupage em caixa MDF	48
Cintia Aparecida Sassarão Vieira	Artesanato/Vagonite em fita	46
Cintia Aparecida Sassarão Vieira	Artesanato/Croche	46
Betina de Lurdes Lima	Artesanato	46
Maria Luiza T. da Silva	Artesanato/Pintura em tecido	45
Silvana Aparecida Custodio	Artesanato	45
Maria Bernadete da Silva	Artesanato	45

Luis Gustavo Thomé	Artesanato	44
Alexandre Del Nero	Artesanato	42
Marina de Moraes Habermann	Artesanato/Pintura	34
Julia Kailane Luvizotti Fischer	Artesanato	31
Rafael Araujo Andrade	Artesanato	22
NOME	OFICINA	PONTOS
Betina de Lurdes Lima	Artesanato inclusivo	49
Zenaide da Silva	Artesanato inclusivo/Decoupage em caixa MDF	47
Cintia Aparecida Sassarão Vieira	Artesanato inclusivo	45
Silvana Aparecida Custodio	Artesanato inclusivo	43
NOME	OFICINA	PONTOS
Helton Lucas Benedito	Hip hop e Grafite	38
NOME	OFICINA	PONTOS
Maria Caroline Padilha Gonçalves dos Santos	Auxiliar Administrativo	55
Viviane de Souza	Auxiliar Administrativo	53
Johnny da Silva Delmondes	Auxiliar Administrativo	23
NOME	OFICINA	PONTOS
Maria de Lourdes Padilha	Cabeleireira	47
Priscila Regina Francisco	Cabeleireira	44
Rosângela M. C. Loureiro	Cabeleireira	33
Simone C. N. Machado	Cabeleireira	25
NOME	OFICINA	PONTOS
Tatiana de Lima Borges Custodio	Confeitaria	38
Josiane Monteiro	Confeitaria/ Bolos Artesanais	25
Josiane Monteiro	Confeitaria/Doces	25
NOME	OFICINA	PONTOS
Rebeca Vitoria Vitor	Culinaria doces	39
NOME	OFICINA	PONTOS
Alexandre Del Nero	Culinaria de salgados	42
Isabel Ap. Cherbo	Culinaria de salgados	33
NOME	OFICINA	PONTOS
Mauricio Machado Corceti	Controle de Estoque e Compras	53
NOME	OFICINA	PONTOS
Elias Rizziolli Junior	Judo	49
NOME	OFICINA	PONTOS
Carlos Henrique Soares	Corpo e Mente/Alongamento	67
Adelson Ribeiro	Corpo e Mente/Ginasticas Terapeuticas	65
Fabio da Cunha Yado	Corpo e Mente	64
Evelyn Padula Travaglini	Corpo e Mente/Autonomia para Idosos	64
Deivi Andre de Souza	Corpo e Mente	64
Evelyn Padula Travaglini	Corpo e Mente/Fisioterapia Crianças, Adolescentes e Idosos	63
Evelyn Padula Travaglini	Corpo e Mente/Reinserção Social para Deficientes	63
Guilherme Madella Cozar	Corpo e Mente	61
Regiane Lourenço Marques	Corpo e Mente	59
Verônica Arana Rossi	Corpo e Mente	58
Ana Beatriz Dias Alexandre	Corpo e Mente/Ballet e Jazz	47
NOME	OFICINA	PONTOS
Ana Luiza Alves dos Santos Barco	Corte e Costura	48
Conceição de Lourdes Nunes Martins Conforti	Corte e Costura	43
NOME	OFICINA	PONTOS
Renato Alex Rodrigues	Dança/Passinho	15
NOME	OFICINA	PONTOS
Jose Carlos de Oliveira	Dj e Mc	44
NOME	OFICINA	PONTOS
Thalita Aparecida Costa	Economia Solidaria	60
Maria Caroline Padilha Gonçalves dos Santos	Economia Solidaria	55
NOME	OFICINA	PONTOS
Verônica Arana Rossi	Estetica	59
Maria Aparecida Pinheiro	Estetica/Limpeza de pele	54
Roseli Corrêa de Mattos	Estetica	44
Conceição de Lourdes Nunes Martins Conforti	Estetica	43
Camila Cunha Mendes	Estetica/Massagem Corporal	39
NOME	OFICINA	PONTOS
Priscila Regina Francisco	Estetica/Desing de Sobrancelhas	44
Camila Cunha Mendes	Estetica/Desing de Sobrancelhas	39
NOME	OFICINA	PONTOS
Priscila Regina Francisco	Estetica/Depilação	44
Camila Cunha Mendes	Estetica/Depilação	39
NOME	OFICINA	PONTOS
Priscila Regina Francisco	Estetica/Manicure	44
NOME	OFICINA	PONTOS
Sarah Padilha Faldone	Maquiagem	49
Priscila Regina Francisco	Maquiagem	44
Ana Carolina Silva Carvalho	Maquiagem	41
Naiade Vitoria Cardoso Loureiro	Maquiagem	40
NOME	OFICINA	PONTOS
Vinicius Gleriano de Moraes	Musica	65
Geraldo Roque Filho	Musica	55
Camila Cecilia Garcia	Musica	54
Ricardo Gonçalves	Musica	48

Viviane de Carvalho Santoro do Carmo	Musica/Canto e Coral	39
Viviane de Carvalho Santoro do Carmo	Musica/Teclado	39
Johnny da Silva Delmondes	Musica/Cantoterapia e Canto	28
Talita Silva	Musica/Canto	19
NOME	OFICINA	PONTOS
Johnny da Silva Delmondes	Musica/Violão	48
Natan Barbosa de Oliveira	Musica/Violão	46
Eduardo Aparecido de Sousa Rodrigues	Musica/Violão	40
NOME	OFICINA	PONTOS
Priscila Aparecida B. Ferreira	Operador de Caixa	46
NOME	OFICINA	PONTOS
Paulo Florencio Duarte	Orientador Social/Serviço ao Idoso	68
Paulo Florencio Duarte	Orientador Social/Serviço a Mulher	68
Melissa Donadel	Orientador Social	64
Viviane de Souza	Orientador Social	63
Ana Luisa de Miranda Ferreira	Orientador Social	54
Kelly Cristina P. Da Cunha	Orientador Social	54
Natan Barbosa de Oliveira	Orientador Social	54
Natalia C. Vidal	Orientador Social	53
Elaine Cristina G. Eiras	Orientador Social	51
Debora Priscila Pereira dos Reis	Orientador Social	46
Ana Carolina Silva Carvalho	Orientador Social	46
Alex Lourenço Brito	Orientador Social	45
Rebeca Vitoria Vitor	Orientador Social	44
NOME	OFICINA	PONTOS
Jaime Ferreira Linck	Recreador	64
Deivi Andre de Souza	Recreador	58
Melissa Donadel	Recreador	43
Maria Gregório	Recreador	15
NOME	OFICINA	PONTOS
Carlos Henrique Soares	Recriador	64
Emilene dos Santos	Recriador	64
NOME	OFICINA	PONTOS
Carlos Henrique Soares	Recriador Inclusivo	64
Evelyn Padula Travaglini	Recriador Inclusivo	64
Fabio da Cunha Yado	Recriador Inclusivo	64
Guilherme Madella Cozar	Recriador Inclusivo	61
Vitor Hugo Bernardo de Oliveira	Recriador incluído	61
Leonardo Gasparetto Rovai	Recriador Inclusivo	57
Betina de Lurdes Lima	Recriador Inclusivo	49
NOME	OFICINA	PONTOS
Betina de Lurdes Lima	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Alfabetização	65
Yara Batistella Bernegossi	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Leitura	58
Viviane de Souza	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Alfabetização	55
Yara Batistella Bernegossi	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Promoção a Saúde	51
Renta da Silva	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Alfabetização	50
Debora Priscila Pereira dos Reis	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar	50
Nadia Maria Rocha Pereira	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Alfabetização	45
Alicia Cardoso Rodrigues	Leitura e Promoção de Cidadania, bem estar/Alfabetização	26
NOME	OFICINA	PONTOS
Sarah Padilha Faldone	Informática	44
Naiade Vitoria Cardoso Loureiro	Informática	44
Pietro Francisco Salvador	Informática	41
Guilherme Gleriano de Moraes	Informática	40
Italo Almeida Abreu	Informática	40
Itamar Guimarães	Informática	38
Maria Clara de Souza Agrella	Informática/Inclusão Digital	31
NOME	OFICINA	PONTOS
Mauricio Machado Corceti	Logística	53
NOME	OFICINA	PONTOS
Lucas Doniseti Fernandes	Teatro	55
Italo Almeida Abreu	Teatro	29
Desabilitados		
NOME	OFICINA	
Elaine Cristina Maya Raimundo	Artesanato	
Elaine Cristina Maya Raimundo	Artesanato inclusivo	
Euclides Eduardo Sobrinho Pinto	Orientador Social	
Gisela Maria Chiarelli	Artesanato	
Gisela Maria Chiarelli	Orientador Social	
Kelly Vicentini	Facilitador de Oficinas	
Maria Eduarda V. Cancian	Facilitador de Oficinas	
Maria Eduarda V. Cancian	Maquiagem	
Mateus Osny E. Sant'Ana	Facilitador de Oficinas	
Rose Mary Gabriel da Silva Dionisio	Artesanato	
Diego dos Santos	Informática	
Diego dos Santos	Logística	
Helena Maria Bueno Bertin	Jardinagem	
Oficina de Construção Civil	Não houve participantes	
Oficina de Eletricista	Não houve participantes	
Oficina de Decoração de Festa	Não houve participantes	
Atendente de Farmácia	Não houve participantes	
Oficina de Pintor	Não houve participantes	

Publique-se
Leme, 29 de Novembro de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 03/2024- SADS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 -SADS

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A comissão de seleção e análise de projetos, instituída pela Portaria nº 173/2024, de 14/03/2024, relativas ao credenciamento nº04/2024 - SADS, conforme cronograma publicado na imprensa oficial, divulga a classificação preliminar de habilitação e desabilitação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOME	OFICINA	PONTOS
Marcos Francisco Bueno	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	53
Luis Gustavo Thomé	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	51
Natan Barbosa de Oliveira	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	51
Elizandra Aparecida Ferreira dos Santos	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	49
Graziela da Cruz Victorino	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	42
Maria Paula Baldoni	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	38
Josiane de Fatima Lani	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)	23

NOME	OFICINA	PONTOS
Luis Gustavo Thomé	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	60
Ana Carolina Silva Carvalho	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	57
Zenaide da Silva	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	56
Natan Barbosa de Oliveira	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	48
Elizandra Aparecida Ferreira dos Santos	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	47
Viviane de Souza	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	45
Thalita Aparecida Costa	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	40
Graziela da Cruz Victorino	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)	38

Desabilitados	OFICINA
NOME	Reciclagem
Josiane de Fatima Lani	História
Maria Paula Baldoni	Culinária
Maria Paula Baldoni	Aula Matemática e Informática
Renata da Silva	Literatura e promoção da cidadania
Gisela Maria Chiarelli	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)
Gisela Maria Chiarelli	Auxiliar para Abordagem Social (Situação de Rua)
Alana Maiara de Oliveira Tenorio	Auxiliar para Abordagem Social (Trabalho Infantil)

Publique-se
Leme, 29 de Novembro de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 04/2024- SADS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 720/2024, de 21 de novembro de 2024.
Torna sem efeito ato Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 8.920/2024 de 14 de outubro de 2024,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Professor Substituto, efetuada pela Portaria nº 681/2024, de 10 de outubro de 2024, da seguinte concursada classificada abaixo:

15º - CAMILA VIRGÍNIA CAVICHIOLI LIMA 35.168.117-6

Leme, 21 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 721/2024, de 28 de novembro de 2024.
Torna sem efeito ato de Engenheiro Civil

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 49.090/2024, de 27 de novembro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, efetuada pela Portaria nº 634/2024, de 03 de outubro de 2024, do seguinte concursado classificado abaixo:

2º - PABLO PEREIRA DE MACEDO 49.617.760-6

Leme, 28 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 722/2024, de 28 de novembro de 2024
Readapta Motorista - Ext

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, o Motorista - Ext, ROMARIO PENEDO DE SOUZA, para o cargo de Agente de Serviços Públicos,

em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 51.084/2024.

Leme, 28 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE– OBJETO: atividades relativas à área de educação – educação especial, objetivando atender pessoas de ambos os sexos, de 06 (seis) anos a 20 (vinte) anos e 11 (onze) meses de idade, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e conforme o Plano de Trabalho; VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 323.370,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos); JUSTIFICATIVA: a proponente oferta serviços de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar a educação básica do município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, ressaltando que a OSC supracitada é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria, à vista disso, foi realizado o Edital de Credenciamento nº 01/2022 em 30 de setembro de 2022, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação Especial; PERÍODO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025;

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE– OBJETO: atividades relativas à área de educação – educação especial, objetivando atender pessoas de ambos os sexos, de 06 (seis) anos a 20 (vinte) anos e 11 (onze) meses de idade, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e conforme o Plano de Trabalho; VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 370.532,80 (trezentos e setenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); JUSTIFICATIVA: a proponente oferta serviços de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar a educação básica do município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, ressaltando que a OSC supracitada é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria, à vista disso,

foi realizado o Edital de Credenciamento nº 01/2022 em 30 de setembro de 2022, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação Especial; PERÍODO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025;

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ – OBJETO: atividades relativas à área de educação – educação infantil, objetivando o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, de ambos os sexos, em período integral e contraturno, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e conforme o Plano de Trabalho; VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais); JUSTIFICATIVA: a proponente oferta serviços de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar a educação básica do município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, ressaltando que a OSC supracitada é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria, à vista disso, foi realizado o Edital de Credenciamento nº 01/2022 em 30 de setembro de 2022, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação Especial; PERÍODO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025;

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ – OBJETO: atividades relativas à área de educação – educação infantil, objetivando o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, de ambos os sexos, em período integral e contraturno, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e conforme o Plano de Trabalho; VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais); JUSTIFICATIVA: a proponente oferta serviços de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar a educação básica do município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, ressaltando que a OSC supracitada é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria, à vista disso, foi realizado o Edital de Credenciamento nº 01/2022 em 30 de setembro de 2022, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação Especial; PERÍODO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 095/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; 04/12/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (16/12/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (16/12/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (17/02/2024 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Leme, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
Processo Adm. 1DOC Nº 9.950/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
“Nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO e torno pública a locação do imóvel abaixo, celebrada nos termos do Art. 74, V, do mesmo diploma legal.

CONTRATO REG. SOB Nº: 440/2024
IMÓVEL: LOCALIZADO A RUA AUGUSTO SALCIOTTO Nº 205, PARQUE SÃO MANOEL, LEME/SP
LOCADORES: ELISETH MOREIRA FERNANDES SANTOS
VALOR DO ALUGUEL MENSAL: 813,37 (Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis
INÍCIO: 01/12/2024
FINALIDADE: Utilizado para funcionamento do Projeto Social - CRAS DO BAIRRO SÃO MANOEL
Leme, 03 de Dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 61/2024
Dispensa de Licitação nº 50/2024

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 61/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP. com as empresas:

- 1.NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.408.141/0001-80, que apresentou o menor valor de:
- | | | |
|---|--------------------------------|---------------|
| 3 – Lote 1 00150847 – Computador Micro – Processador de 06 núcleos, 16 GB de RAM, Armazenamento de 240 GB | 7 unidades, R\$ 5.559,07 cada. | R\$ 38.913,49 |
| 4 – Lote 1 – 00150848 – Monitor tela plana LED de 23.5 polegadas | 5 unidades, R\$ 1.519,83 cada. | R\$ 7.599,15 |
| TOTAL | R\$ | 46.512,64 |
- 2.VINUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.908.809/0001-54, que apresentou o menor valor de:
- | | | |
|---|--------------------------------|--------------|
| 1 – Lote 1 00150845 – Switch 24 portas 1 GB | 1 unidade. | R\$ 3.675,20 |
| 2 – Lote 1 – 00150846 – Access Point Wifi 7 | 1 unidade. | R\$ 1.933,71 |
| 5 – Lote 1 – 00150849 – Impressora Laser Monocromática Duplex | 3 unidades, R\$ 1.780,20 cada. | R\$ 5.340,60 |
| TOTAL | R\$ | 10.949,51 |

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 28 de novembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Aquisição de 01 (um) veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Leme/SP.

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Ontake Veículos Ltda
Objeto: Contrato
Valor: R\$
(mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos
Data: 25 de novembro de 2024
Lei 14.133/21, e alterações.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA.
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento automático de bebidas quentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme.

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: AUTOMAQUINAS VENDING LTDA
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 29.593,20 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 28/11/2024
Lei 14.133/21, e alterações.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE